

## Sobre um transfeminismo libertário

*On a libertarian transfeminism*

*Sobre un transfeminismo libertario*

Cello Latini Pfeil<sup>1</sup>

**Resumo:** A escrita deste ensaio é motivada pela identificação de entrecruzamentos e similaridades entre princípios anarquistas – tais como ação direta, autogoverno, autodeterminação e crítica a toda imposição de autoridade – e iniciativas de movimentos trans por despatologização, pelo fim da repressão policial e pela nomeação e conseqüente desnaturalização da cisgeneridade. A nomeação da cisgeneridade se constitui como um dos pilares da despatologização. Assim, para compreender os entrelaçamentos entre o anarquismo e as transgeneridades, especialmente em uma crítica à cisnormatividade e a toda forma de violência institucional, o presente ensaio se divide em duas partes: inicialmente, é apresentado um recorte histórico sobre a patologização da transexualidade, a partir da segunda metade do século XX; em seguida, exponho, com maior particularidade, os aspectos libertários dos movimentos trans por despatologização.

**Palavras-chave:** despatologização; cisgeneridade; trans-anarquismo; transgeneridade.

**Abstract:** The writing of this essay is motivated by the identification of intersections and similarities between anarchist principles - such as direct action, self-government, self-determination and critique of any imposition of authority - and initiatives by trans movements for depathologization, an end to police repression and the naming and consequent denaturalization of cisgenderity. The naming of cisgenderity is one of the pillars of depathologization. So, in order to understand the intertwining between anarchism and transsexuality, especially in a critique of cisnormativity and all forms of institutional violence, this essay is divided into two parts: first, a historical overview of the pathologization of transsexuality from the second half of the 20th century onwards is presented, followed by a more particular exposition of the liberatory aspects of the trans movements for depathologization.

**Keywords:** depathologization; cisgenderity; tranarchism; transgenderity.

**Resumen:** La redacción de este ensayo está motivada por la identificación de intersecciones y similitudes entre los principios anarquistas - como la acción directa, el autogobierno, la autodeterminación y la crítica a cualquier imposición de autoridad - y las iniciativas de los movimientos trans por la despatologización, el fin de la represión policial y la denominación y consiguiente desnaturalización de la cisgeneridad. La denominación del cisgeneridad es uno de los pilares de la despatologización. Así pues, para entender la imbricación entre anarquismo y transexualidad, especialmente en la crítica a la cisnormatividad y a todas las formas de violencia institucional, este ensayo se divide en dos partes: en primer lugar, se presenta una panorámica histórica de la patologización de la transexualidad a partir de la segunda mitad del siglo XX, seguida de una exposición más particular de los aspectos liberadores de los movimientos trans por la despatologización.

**Palabras-clave:** despatologización; cisgeneridad; trans-anarquismo; transgeneridad.

---

<sup>1</sup> Professor do Preparatório Transviades. Doutorando em Filosofia (UFRJ). Especialista em Clínica Psicanalítica Freud-Lacanianana (CEPCOP). Pesquisador do Observatório Anderson Herzer (IBRAT). Bolsista CAPES. E-mail: mltpfeil@gmail.com

## Introdução

Este ensaio explora os entrecruzamentos entre alguns princípios importantes na história do anarquismo – tais como ação direta, autogoverno, apoio mútuo (Piotr KROPOTKIN, s.d.) e complementaridade entre liberdade e igualdade – e as críticas de movimentos trans à cisnormatividade, à patologização de identidades de gênero consideradas desviantes. Ao compreender que as iniciativas por despatologização, combate às violências institucionais e que recusam o silenciamento sistemático de corpos trans na academia se organizam de acordo com estratégias alinhadas a esses princípios libertários, adapto a noção de “*tranarchism*”<sup>2</sup>, pensada por Elis L. Herman (2015), como trans-anarquismo (Cello PFEIL, 2023). Longe de recorrer a essencialismos sobre “ser” trans ou “ser” anarquista – visto que não há como estabelecer definições unívocas sobre tais categorias –, penso a partir daquilo que se movimenta, que é observado na prática emancipatória, nas lutas das variadas organizações em seu caráter libertário.

Nesse sentido, compreendo “cisgeneridade” não somente como um termo criado para designar indivíduos que se identificam com a identidade de gênero que lhes foi designada ao nascimento, mas como a denúncia da naturalização de um corpo idealizado; como um argumento de que as cisgeneridades são tão socialmente construídas quanto as transgeneridades. Com Viviane Vergueiro (2016), entendo a cisgeneridade, estrutural e institucionalmente, como caracterizada por binariedade, pré-discursividade e permanência. No estabelecimento desse modelo, há uma pretensão de fixidez, uma recusa da transição e da possibilidade de mudança. A nomeação da cisgeneridade se apresenta como uma forma de desafiar a binariedade, a pré-discursividade e a permanência que compõem sua normatização. Ou seja, compreendo que nomear a cisgeneridade é uma iniciativa de desnaturalização que contraria a autoridade institucional patologizadora da transexualidade – autoridade com expressividade no Código Internacional de Doenças (CID), na Organização Mundial da Saúde (OMS), no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM), em ambulatórios trans, nos saberes psicanalíticos, dentre outras instâncias que desenvolveremos posteriormente. A autoridade institucional à qual me refiro é aquela que naturaliza as normatividades

---

<sup>2</sup> O conceito de *tranarchism*, em língua inglesa, é uma junção das palavras *trans* e *anarchism* (em tradução livre, *trans* e *anarquismo*). Para traduzir esse termo ao português, optei pela inserção de um hífen, de modo a respeitar a fonética: *trans-anarquismo*. A recente tradução do artigo de Herman para o português, realizada por mim em parceria com Bruno Pfeil e publicada na Revista Ítaca (PPGF) em 2024 (n. 40), já contém o termo “*trans-anarquismo*”. A tradução pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/62272>. Acesso em: 02/09/2024.

institucionalmente, ou seja, como pontua Mignolo (2008, p. 289), aquela que estabelece que “ser branco, heterossexual e do sexo masculino são as principais características de uma política de identidade que denota identidades tanto similares quanto opostas como essencialistas e fundamentalistas”. É em um sentido crítico dessa política de identidade que o transfeminismo se posiciona em relação ao conceito de cisgeneridade (Cauê DE MOURA, 2021).

Cisnormatividade, por sua vez, pode ser definida como um termo usado para designar a transformação da cisgeneridade em uma norma. Sobre essa normatização, Bruno Pfeil e Cello Pfeil apontam para a recusa cisgênera em reconhecer sua própria nomeação. Essa recusa é designada por Pfeil & Pfeil (2022) como *ofensa da nomeação*: ao passo que a cisgeneridade acadêmica nomeia a transexualidade como patologia, essa mesma cisgeneridade se ofende diante de sua nomeação e categorização. A ofensa da nomeação é evidência de certo estremecimento provocado por pessoas trans em espaços institucionalizados – o que denota, em minha percepção, o teor disruptivo de se nomear a norma, de constranger sua institucionalização e explicitar sua naturalização. Argumento, então, que, dentre os variados pontos de similaridade entre o anarquismo e o ativismo trans, a nomeação da cisgeneridade é uma interseção entre a crítica libertária à ciência universalista e a crítica transfeminista ao corpo naturalizado. Nomear a norma constitui-se como uma forma de se contrapor àquilo que nos inferioriza, e justamente por isso o transfeminismo brasileiro possui, como uma de suas principais pautas, a disseminação dos conceitos de cisgeneridade e cisnormatividade.

Apesar dessas similaridades, é interessante pontuar as percepções negativas de movimentos anarquistas a um suposto “identitarismo” – abarcando, dentre outros fatores, os entraves de gênero (Sandra JEPPESEN & Holly NAZAR, 2012). Tais percepções, na presente argumentação, não condizem com os supracitados princípios libertários, nem com o propósito de pluralidade defendido por anarquistas. A despeito dessas discordâncias, é possível identificar inclinações anarquistas/libertárias em movimentos trans, especialmente no que concerne à oposição contra o Estado e o autoritarismo científico (Mikhail BAKUNIN, 1975).

Assim, organizo este estudo em duas partes: inicialmente, apresento a narrativa cisnormativa sobre transexualidade, apontando para seu caráter institucional e patologizante; em seguida, destaco as iniciativas por despatologização, em seus aspectos libertários e combativos, desde o ato de nomear a norma até as reações contra a violência do Estado – que entendo como expressões de violência revolucionária (Errico MALATESTA, 2009). Por fim, transcorro sobre aquilo que compreendo como trans-anarquismo. Desenvolvo esse estudo com a intenção de contribuir e fomentar discussões já em curso.

## O tutelamento na invenção do Outro

A biomedicina e os saberes psi europeus e norte-americanos são marcados, a partir da segunda metade do século XX, por tentativas de descobrir uma “verdade” da transexualidade. Nomenclaturas para designar os “desvios sexuais” emergiram, tais como transexualismo, travestismo, transexualidade. Ainda que alguns desses termos já possuíssem elaborações anteriores, somente adquiriram teor patológico e institucional, sendo incluídos em manuais diagnósticos que serviram como base para a atual forma de patologização, a partir da década de ‘50. A publicação em 1966 do livro “O Fenômeno Transexual”, do endocrinologista alemão Harry Benjamin (1966), e a definição oficial de “disforia de gênero”, pelo sexólogo estadunidense John Money (1994), constituíram marcos importantes da patologização. A busca por uma verdade dos sexos se transformou em patologia, diagnóstico e violência institucional (Berenice BENTO & Larissa PELÚCIO, 2012). Vejamos o discorrer desse processo.

Na década de ‘80, o diagnóstico de transexualidade foi incluído no Código Internacional de Doenças (CID, atualmente em sua décima primeira versão) e no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM, atualmente em sua quinta versão), em seu vasto rol de patologias e transtornos<sup>3</sup>. O impacto desses acontecimentos é mundial, uma vez que o CID é assinado pela Organização Mundial da Saúde, subscrita por 194 países, e o DSM é publicado pela Associação Americana de Psiquiatria, que serve como modelo para inúmeras instituições psiquiátricas ao redor do mundo. Em 2008, o Processo Transexualizador do Sistema Único de Saúde foi instituído no Brasil, tendo como base os critérios diagnósticos do CID.

A décima versão do CID, em vigor até 2018, definia a transexualidade como um transtorno da identidade sexual, caracterizado pelo “[...] desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto” acompanhado de “[...] um sentimento de mal estar ou de inadaptação por referência a seu próprio sexo anatômico e do desejo de submeter-se a uma intervenção cirúrgica ou a um tratamento hormonal [...]” (OMS, 2019, s.p.). Já a versão atualizada, décima primeira, aloca a transexualidade como uma incongruência de gênero, “uma incongruência marcada e persistente entre o gênero experimentado de um indivíduo e o sexo atribuído” (OMS,

---

<sup>3</sup> A Organização Mundial da Saúde assumiu, desde a década de ‘40, a responsabilidade pela publicação do Código Internacional de Doenças, tendo chegado hoje à sua décima primeira revisão. A décima versão do CID, publicada em 1990, definia a transexualidade como um transtorno mental. A quarta versão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, publicada pela Associação Americana de Psiquiatria em 1994, também definia a transexualidade de modo similar, porém com particularidades da área. Em 2018, o CID publicou uma revisão que compreendia a transexualidade não mais como um transtorno, e sim como uma incongruência, e o DSM, atualmente em sua quinta versão publicada em 2014, fez um movimento similar. É interessante destacar que o DSM foi criado em 1952 a partir de uma demanda de psiquiatras norte-americanos que não estavam satisfeitos com as disposições do CID. Ambos os documentos passam por revisões periódicas.

2022, s.p.). Apesar da nítida mudança entre as duas versões, a transexualidade permanece sendo considerada uma incongruência, um desvio. É pelo contraste com uma noção não-nomeada de normalidade que se define o corpo trans, no singular. Esse processo é descrito por Bento & Pelúcio (2012, p. 574) como

um processo que qualificou alguns saberes científicos como os únicos capazes de dar respostas acertadas às vivências que desafiam as normas de gênero. Processo que, por outro lado, autoriza o tutelamento dos corpos e das subjetividades de pessoas que se reconhecem como transexuais.

É importante perceber como esse tutelamento se formaliza no interior de instituições de saúde, jurídicas e acadêmicas. A biomedicina moderna se consolidou sob legitimação das instituições que lhe atribuíram o poder de conceituar as patologias, de categorizar os diagnósticos, de nomear o Outro. Ao passo que a consolidação de uma noção biomédica sobre a transexualidade possibilitou a institucionalização do acompanhamento médico para hormonioterapia e procedimentos cirúrgicos, se estabeleceu, por outro lado, um modelo ideal de “ser trans”, em detrimento de um modelo ideal de corpo, desejo e vida. Se recebemos atendimento especializado no campo da saúde, nos encontramos na iminência de sermos classificados como depressivos, imaturos, narcisistas, potencialmente explosivos e individualistas, como observou Berenice Bento (2006) ao ler uma pesquisa que contribuiu para a inclusão da transexualidade no CID e no DSM ao fim do século XX.

E essas classificações não se restringem à biomedicina: em 2017, a Revista Latinoamericana de Psicopatologias Fundamentais, volume 20, número 2, publicou um artigo de escopo psicanalítico que assimilou a transexualidade a uma ‘epidemia’ de ‘histeria’ na era da globalização (Marco JORGE & Natália TRAVASSOS, 2017). Ainda que a psicanálise tenha desafiado o saber médico/psiquiátrico do século XX (Pedro AMBRA, 2016), dentre seus campos de convergência encontramos a compreensão da transexualidade como uma incongruência. Bento (2006) identificou esse entrave nos estudos de Harry Benjamin e Robert Stoller – este último um conhecido psicanalista norte-americano. Enquanto Benjamin propunha uma definição biomédica do “fenômeno transexual”, cujo “tratamento” necessariamente incluiria hormonioterapia e procedimentos cirúrgicos, Robert Stoller trazia uma definição psicanalítica que atribuía a transexualidade a fatores psíquicos, especialmente na relação do paciente com sua mãe – e a mãe de um “verdadeiro transexual” seria, em sua concepção, necessariamente depressiva e bipolar.

Embora Benjamin e Stoller caminhassem em direções aparentemente opostas, seu destino era o mesmo: o da patologização (apud BENTO, 2006). A partir da patologia, a

identidade de gênero não-normativa seria institucionalmente validada, abrindo brechas para que o corpo estranho conseguisse retificar nome e gênero em documentos civis, acessar espaços de saúde especializada e integral, habitar ambientes acadêmicos e adquirir certa – embora precária – inclusão no mercado de trabalho. Até 2018, por instância, a legislação vigente no Brasil somente permitia que pessoas trans alterassem prenome e sexo nos documentos civis caso apresentassem formalmente, ao juiz ou juíza, laudos psiquiátricos e psicológicos que atestassem sua transexualidade, além de testemunhas, fotografias, relatos pessoais e demais elementos que *comprovassem* sua “verdadeira” identidade de gênero. Atualmente, esse processo pode ser realizado diretamente em cartório, sem necessidade de processo judicial. Essa modificação legislativa se deu com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, julgada em 01 de março de 2018 e publicada em 7 de março de 2019, tendo como relator o ministro Marco Aurélio (BRASIL, 2019). A ADI 4275 reviu o artigo 58 da Lei nº 6.015/1973, que dispunha sobre a alteração de registro civil de pessoas transexuais.

A utilização do saber biomédico moderno para legitimar a violência do Estado pode ser percebida, também, na Operação Tarântula, ocorrida em 1987, em que forças policiais saíram às ruas no centro de São Paulo detendo travestis profissionais do sexo, sob alegação de que estariam cometendo crime de contágio venéreo de HIV (Céu CAVALCANTI, 2024). Tal alegação, apesar de não apresentar evidência alguma, se baseou tão somente em uma proposição discriminatória e pretensiosamente científica sobre as travestilidades. Como escreveu Bakunin (1975, p. 48), “o que é verdadeiro para as academias científicas, é-o igualmente para todas as assembleias constituintes e legislativas”. Tal como o Estado defende suas fronteiras com militarismo e legislação, o saber biomédico materializa, em seus documentos oficiais e protocolos de atendimento, a naturalização da cisgeneridade e a patologização da transexualidade. São acordos – ou, como escreve Paul B. Preciado (2014), contratos – histórica e culturalmente enraizados. A questão que me interessa nesse enraizamento é a manutenção das normatividades por vias institucionais: ainda que a manutenção dos laços sociais demande o estabelecimento de acordos, é na medida em que tais contratos se direcionam ao extermínio do “outro” que se transforma o sujeito em Eu e o “outro” em Outro. Ou seja, quando os contratos passam a ser mediados por instituições e reforçados por violência institucional, se explicitam os quatro pilares, elencados por J. Rogue (2012), que mediam as experiências de gênero: Estado, patriarcado, capitalismo e racismo.

Locais altamente vigiados, como aeroportos, rodovias fronteiriças e delegacias, ou até mesmo banheiros, consultórios médicos e cartórios, operam pela validação: nossos corpos se encontram constantemente à prova para não sermos monitorados e impedidos diante de

possíveis ambiguidades de leitura social. Essas são demonstrações materiais de uma norma que se exprime bastante objetiva e violentamente em nome da segurança, da proteção da lei, ou da reafirmação de um saber científico que se considera neutro. Ao nos contrapormos a isso, somos tidos como um perigo à segurança, às instituições – a título de exemplo, à família heterossexual e patriarcal –, pois atos de resistência do corpo Outro seria tido como uma ameaça contra o Estado. Assim, a normatização se materializa naquilo que a antagoniza.

Por um lado, a transexualidade é institucionalizada como uma patologia a partir da segunda metade do século XX, por trás dos muros das academias científicas, sob respaldo de médicos, psiquiatras e psicanalistas detentores de privilégio epistêmico (Ramón GROSGOUEL, 2016) – ou seja, do *poder* de nomear. Por outro lado, o termo “cisgeneridade” surge ao fim dos anos ‘90, em contexto estadunidense, e se espalhou para outros territórios. Não é possível encontrar as definições de heterossexualidade e cisgeneridade no CID e no DSM – nem mesmo antes de 1990, quando ainda constava o diagnóstico referente à homossexualidade no CID. Ou seja, a norma somente nomeia o Outro, em contraste com o não-assumido, mas continuamente reiterado, Eu.

Depositando no corpo desviante os elementos que reprime em si, essa cisgeneridade institucional nos serve como uma espécie de espelho invertido para compreendermos os aspectos estruturais e institucionais da Outremização (Toni MORRISON, 2019), isto é, da transformação do outro em Outro. Eis a expressão do que Grada Kilomba (2019) entende como Outridade. É nesse sentido que me refiro ao corpo trans como um corpo Outremizado. O Eu moderno – esse sujeito da biomedicina, das academias científicas – se outorga a capacidade de inferiorizar o Outro, designando-o como tal, inventando sua Outridade em manuais diagnósticos, transformando-o em antagonismo e concebendo suas tentativas de autodefesa – por exemplo, através da nomeação e conseqüente desnaturalização da cisgeneridade – como ameaças contra o aparato institucional do Estado. A noção biomédica de transexualidade se ergue sobre relações de dominação entre médicos e pacientes, entre aqueles que detêm a “verdade” da transexualidade e aqueles que supostamente não a compreenderiam. Em resposta a esse autoritarismo científico, o transfeminismo brasileiro se organizou, durante a década de ’10, pela “desconstrução dos modelos binário de gênero, empoderamento e agência das pessoas trans\* no geral, combate à violência cissexista/transfóbica, livre exercício de sua(s) sexualidade(s), direitos reprodutivos inclusivos e terminologia anti-essencialista/biologizante” (Haley KAAS, 2012, s.p.). Nesse sentido, a chegada do termo “cisgeneridade” ao Brasil no começo dos anos 2000 recebeu expressividade no transfeminismo, pois atuou como

contraposição à violência cissexista e às terminologias essencialistas e biologizantes que posicionam pessoas trans em lugar de Outro.

É interessante considerar que o transfeminismo, como movimento social e acadêmico, não se reduz a algo fechado e fixo. Segundo Aline Freitas, autora do Ensaio de Construção do Pensamento Transfeminista (Aline FREITAS, 2005, p. 1 apud Jaqueline Gomes de JESUS, 2014a, p. 249) “o transfeminismo é a exigência ao direito universal pela auto-determinação, pela auto-definição, pela auto-identidade, pela livre orientação sexual e pela livre expressão de gênero”. Portanto, o transfeminismo é plural, configurando transfeminismos, como pontuado por Leonardo Peçanha, Jaqueline Gomes de Jesus e Anne Monteiro (2023), ao escreverem sobre o “transfeminismo das transmasculinidades”.

Em sua reflexão sobre transmasculinidades, o autor transfeminista Cauê Assis de Moura (2021, p. 113) expõe o apagamento que bibliografias transfeministas importantes exercem em relação às transmasculinidades, e questiona “E não posso ser eu um transfeminista?”. Considerar essa lacuna é importante para destacar que o transfeminismo, como escreve De Moura (2021, p. 115), “é um projeto que está em construção, que é plural”. Ou seja, nas críticas transfeministas ao transfeminismo é possível perceber a recusa em produzir novos essencialismos, ou outras “verdades”. Ao defender a marcação conceitual da cisgeneridade, o transfeminismo se volta para algo que o saber biomédico moderno rejeita: o reconhecimento de sua própria diferença. É nesse sentido que De Moura se posiciona. Nesse viés, a próxima seção se dedica a conceber uma perspectiva libertária do transfeminismo, ou uma perspectiva transfeminista dos princípios anarquistas, tratando do que compreendo como trans-anarquismo, com base no estudo já citado de Elis L. Herman. Vejamos, então, como são pensadas as relações entre a iniciativa transfeminista de nomear a cisgeneridade e os saberes anarquistas de recusa do autoritarismo acadêmico.

### **Trans-anarquismo e a nomeação da norma**

Nomear a cisgeneridade e suas normativas, especialmente dentro das academias científicas precursoras da patologização, é uma afronta ao autoritarismo intelectual tão criticado pelos anarquistas. Se, até meados dos anos 2000, o antagonismo de transexualidade seria a normalidade, a partir desse momento, com o termo ‘cisgeneridade’, esse antagonismo se dissolve – e o termo é prontamente rejeitado pelas academias científicas. Comumente, ao questionarmos e nomearmos a norma; ao afirmarmos que o Eu não passa de um ‘outro’, ou seja, que as cisgeneridades são tão cultural e historicamente construídas quanto as transgeneridades; ao apontarmos para a parcialidade do saber científico, nos deparamos com reações de rejeição

e recusa. Pfeil & Pfeil (2022) identificam, então, a ofensa da nomeação: ao passo em que a cisgeneridade institucional nomeia a transexualidade enquanto incongruência e nos ofende, destituindo-nos de nossa integridade e nos colocando constantemente à prova, ao nomearmos a cisgeneridade e denunciarmos sua normatização essa mesma cisgeneridade institucional se ofende, reagindo tal como se reagiria a uma ofensa. Há uma recusa sistemática em reconhecer que aquilo tido como natural é uma invenção.

Assim como os transfeminismos não se encerram em suas premissas iniciais e se empenham em uma contínua elaboração, o anarquismo rejeita a pretensão de fixidez das academias científicas. A proximidade dessas posturas pode ser identificada, também, nas ameaças libertárias e transfeministas à neutralidade do saber – ou, como sugeriu Hailey Kaas, a perspectivas essencialistas e biologizantes.

A suposição de neutralidade esbarra em narrativas trans que revelam o enviesamento cisnormativo, patriarcal e culturalmente defasado do diagnóstico de “incongruência de gênero”. Reconhecendo-nos como sujeitos de pesquisa, confrontamos a patologização e a marginalização de corporalidades dissidentes (VERGUEIRO, 2016). O confronto libertário a toda imposição de autoridade pode ser identificado nesse reconhecimento, na nomeação e consequente desnaturalização da norma. É justamente nesse sentido que a ofensa da nomeação nos revela o teor autoritário da cisnorma e de sua opressão intelectual (BAKUNIN, 1975). A título de exemplo, trago o discurso “Eu sou o monstro que vos fala”, de Paul B. Preciado, proferido durante a Jornada Internacional da Escola da Causa Freudiana em Paris, em 2019. Embora não se defina como um anarquista, é possível traçar similaridades entre o pensamento de Preciado e as ideias libertárias.

Paul B. Preciado se colocou diante de cerca de 3.500 psicanalistas, apresentando-se como um corpo trans,

ao qual nem a medicina, nem a lei, nem a psicanálise, nem a psiquiatria reconhecem o direito de falar com conhecimento especializado sobre minha própria condição, nem a possibilidade de produzir um discurso ou uma forma de conhecimento sobre mim mesmo. (PRECIADO, 2020, s.p.)

Em outras palavras, a capacidade de autodeterminação do “corpo trans”, como diz Preciado, é anulada pela medicina, pela lei, pela psicanálise e pela psiquiatria. Os reguladores das experiências de gênero pontuados por J. Rogue (2012) – Estado, patriarcado, capitalismo e racismo – se exprimem na fala de Preciado – medicina, lei, psicanálise e psiquiatria. O Estado, legitimando os saberes biomédicos e psiquiátricos e legitimado pelas teorias políticas

modernas, se alia ao patriarcado e ao racismo na Outremização de corpos que antagonizam a norma – não-brancos, não-heterossexuais, não-naturais.

Como evidência dessas violentas relações de poder, durante seu discurso uma quantidade considerável de psicanalistas no auditório começou a solicitar que Preciado se calasse, posteriormente dando as costas e se recusando a escutar. Como escreve Pfeil (2020, p. 146), se “a liberdade de um povo é sua capacidade de se autogovernar, na perspectiva anarquista, de definir seu próprio futuro, a liberdade de um corpo é sua capacidade de se autodeterminar [...]”. E a autodeterminação, assim como o autogoverno e a liberdade, não é uma concessão, mas uma conquista coletiva. Portanto, Preciado (2020, s.p.) não almejou pedir aos psicanalistas cisgêneros por liberdade, nem por legitimação, pois “[...] aquele que amarra é tão preso quanto aquele cujos movimentos são dificultados pelas cordas atadas”. E seria incoerente *pedir* por liberdade, visto que a noção de liberdade, segundo Bakunin (1975, p. 26), é indivisível – “A liberdade é indivisível: não se lhe pode suprimir uma parte sem a destruir por inteiro”.

J. Rogue (2012) argumenta que, embora a transgressão de gênero não possua caráter essencialmente revolucionário – nos opomos, juntamente com Kaas, a todo essencialismo –, a destruição das relações de poder estruturadas sobre conceitos de gênero seria subversiva e necessariamente anti-estatal. Ao atirarem tijolos à polícia de Nova Iorque durante a Revolta de StoneWall (1969), Marsha P. Johnson e Sylvia Rivera foram acusadas de violentas e radicais, como tendo exercido atentados contra a sociedade e o Estado<sup>4</sup>.

É importante, então, realizar uma distinção entre o que os anarquistas compreendem como violência do Estado e violência revolucionária. Sobre esta última, o anarquista italiano Malatesta (2007, p. 56) escreveu que “[...] nosotros no queremos imponer nada con la fuerza, y no queremos soportar ninguna imposición forzada. Queremos emplear la fuerza contra el gobierno porque éste nos tiene dominados por la fuerza”<sup>5</sup>. A violência empregada por um anarquista é autodefesa. O uso da violência revolucionária se justifica quando um indivíduo ou grupo necessita se defender da violência do Estado, amparada por mecanismos sobre os quais

---

<sup>4</sup> A Revolta de Stonewall foi uma revolta popular ocorrida em 1969 em Nova Iorque e suscitada pela violência da polícia novaiorquina. Marsha P. Johnson e Sylvia Rivera foram figuras marcantes dessa revolta, tendo reagido com táticas de autodefesa. Sobre isso, Evelyn Kronfeld (2024, p. 3) escreve que “O movimento Queer Liberation foi desencadeado pela revolta de Stonewall em 1969, que envolveu os frequentadores do bar gay Stonewall Inn, em Nova York (muitos dos quais eram mulheres trans de cor, como Sylvia Rivera e Marsha Johnson), que responderam a uma operação policial no local com resistência violenta espontânea. Uma onda internacional de manifestação radical queer surgiu a partir desse evento - e, embora muitas correntes tenham se extinguido com o passar dos anos, como foi o caso de muitos movimentos contraculturais dos anos 60 e 70, vários grupos militantes contemporâneos se inspiram nesse legado de radicalismo queer”.

<sup>5</sup> Tradução: “nós não queremos impor nada com a força, e não queremos suportar nenhuma imposição forçada. Queremos empregar a força contra o governo porque este nos têm dominado pela força”.

os ‘governados’ não têm controle. Se o uso da força somente é legítimo quando em situação de autodefesa, a violência é legítima quando há imposição do cumprimento de deveres e normativas, tal como ocorre em relações de gênero e raciais. Em outras palavras, se a violência dos governantes é um meio para se garantir a manutenção da imperatividade estatal, a violência dos governados é uma forma de autodefesa, pois não é contraditório que as forças policiais ajam de modo racista, violento e autoritário.

Se Malatesta (2009, p. 04) define governo como “[...] organismo autoritários que, pela força, ainda que seja por bons fins, impõem aos demais sua própria vontade”, percebemos que movimentos trans e feministas, especialmente com influência do feminismo negro, se contrapõem justamente à imposição de normas de gênero e sexualidade – que, como vimos, são reiteradas pelas forças do Estado. Se, por um lado, Preciado se recusou, em seu discurso, a pedir por liberdade àqueles que a cerceiam, Audre Lorde (2015) já havia escrito, em 1976, que “as ferramentas do mestre nunca vão dismantelar a casa-grande”.

Alinhado a esse pensamento, o anarcofeminismo, incipientemente corroborado por anarquistas como Emma Goldman e Voltairine de Cleyre (apud Sandra JEPPESEN & Holly NAZAR, 2012), se movimentava no sentido de minar as opressões masculinas sobre as mulheres, mas não por meio de políticas institucionais. Traçando um breve histórico do anarquismo *queer*, datamos da segunda metade do século XIX, momento em que, em contexto europeu, ativistas autônomos/libertários passaram a defender a homossexualidade publicamente, utilizando-se de meios editoriais. Voltairine de Cleyre, por exemplo, defendeu a liberdade sexual e o combate às opressões patriarcais em sua obra “*Sex Slavery*”, publicada em 1890 (apud Sandra JEPPESEN & Holly NAZAR, 2012).

As anarcofeministas recorriam à autonomia, juntamente com a defesa da abolição do Estado, em sua luta por emancipação. Movimentos radicais por liberação sexual emergiram em peso no movimento anarquista, sendo Goldman considerada uma das primeiras a defender a emancipação homossexual. Não à toa, o médico e sexólogo alemão Magnus Hirschfeld, pioneiro na defesa dos direitos de homossexuais, se referiu a Goldman como “[...] the first and only human being, of importance in America, to carry the issue of homosexual love to the broadest layers of the public”<sup>6</sup> (apud Jerimarie LIESEGGANG, 2012, p. 94).

Em oposição às investidas militaristas, movimentos trans com estratégias políticas alinhadas às inclinações revolucionárias libertárias, com destaque para apoio mútuo (Piotr KROPOTKIN, s.d.), emergiram e/ou receberam maior visibilidade após a Revolta de

---

<sup>6</sup> Tradução: “a primeira e única pessoa, de importância na América, a levar a questão do amor homossexual para as camadas mais amplas da população”.

StoneWall. Apoio mútuo é um conceito fundamental que refuta o mito contratualista de fundação do Estado. Se compreendemos, com Kropotkin, o apoio mútuo, e não a competição, como elemento central da evolução das espécies, o mito fundacional do Estado cai por terra, na medida este supostamente nasceria, por uma argumentação infundada, a partir da guerra de todos contra todos. O mito hobbesiano do estado de natureza seria nada mais que um mito.

Seguindo pela ideia do apoio mútuo, ainda que haja divergências internas aos movimentos trans e transfeministas – tal como exemplificado pelas citadas provocações de Cauê Assis de Moura –, há exercício de apoio mútuo e ação direta quando em confronto contra as forças impositivas do Estado. De modo análogo, os anarquistas se movimentam para dismantelar as fronteiras ficcionais materializadas nas instituições modernas. Corpos dissidentes de gênero constroem as fronteiras artificialmente consolidadas entre o binário de sexo e gênero e as normatividades que o circunscrevem. Essa resistência contra a opressão estatal pode ser verificada tanto no anarcofeminismo como em movimentos trans e *queer*.

A Revolta de Stonewall – iniciada quando travestis e pessoas LGBTQIA+ em geral confrontaram policiais de Nova Iorque que as discriminavam – antecipou a formação de *The Gay Liberation Front* (Alex BARKSDALE, 2024) e, um pouco depois da ocupação do *Weinstein Hall* na NYU, formou-se a *Street Transvestites Action Revolutionaries* (STAR). Organizações autônomas, como o *Sylvia Rivera Law Project* (Benjamin SHEPARD, 2005) – nomeado em homenagem a uma das protagonistas da Revolta de Stonewall –, o *Communities United Against Violence*<sup>7</sup> e o *Audre Lorde Project*<sup>8</sup>, em contexto norte-americano, se dedicam a acolher vítimas de violência, especialmente institucional, e de crimes de ódio. Há, também, iniciativas trans e libertárias no abolicionismo penal.

Não há como abordar as histórias dos movimentos trans ignorando a emergência do sistema prisional, e as incongruências existentes dentro dele. Como Céu Silva Cavalcanti (2024) investigou, a primeira organização unificada de travestis e transexuais se deu a partir do confronto com a polícia. Em 1992, a ASTRAL – atualmente, ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – se registrou em cartório para poder se opor formalmente às violências que a guarda municipal inferia contra travestis profissionais do sexo, na cidade do Rio de Janeiro. Assim como ocorreu em 1987, na Operação Tarântula (São Paulo), nos anos ‘90 a guarda municipal carioca recebeu orientações para “limpar” as ruas, detendo as travestis deliberadamente. Embora políticas de policiamento e de encarceramento em massa sejam distintas, o que busco trazer aqui é que elas constituem as bases do militarismo e podem ser

<sup>7</sup> Para mais informações, acessar: <https://www.cuav.org/>. Acesso em: 02/09/2024.

<sup>8</sup> Para mais informações, acessar: <https://alp.org/about>. Acesso em: 02/09/2024.

encontradas na história dos movimentos trans brasileiros e norte-americanos. Sob justificativa de policiamento e higienização da população, a Operação Tarântula teve sua realização justificada. Não almejo descrever essas políticas detalhadamente, mas sim identificá-las como componentes fundamentais do aparelho estatal. Tais práticas não estão em desacordo com o que fundamenta o aparelho estatal e seu militarismo; pelo contrário, são práticas que explicitam a lógica inerente ao Estado, que estão em harmonia com sua conformação institucional. Não podemos negar a função central do militarismo: “ele [o militarismo] só pode viver graças ao assassinato” (Emma GOLDMAN, 2007, p. 56), e aqui é possível ampliar essa perspectiva à morte social, à morte simbólica, que perpassa as vidas trans desde os dilemas da documentação civil até a dificuldade de habitar as ruas à luz do dia.

Como, no cenário carioca das décadas de ‘80 e ‘90, a guarda municipal não tinha direito a efetivamente prender pessoas, a polícia civil entrou em conflito com a guarda a partir de uma provocação suscitada pelo incipiente movimento organizado das travestis. A necessidade de se organizar contra as violências provenientes de um Estado que, em nome da segurança, da higienização e da família, cria conflitos tanto para dentro - como entre os diferentes tipos de política - como para fora -, marca a história dos movimentos trans no Brasil. Desde sua fundação, a ASTRAL se dedicou, dentre outras pautas, a defender mulheres trans e travestis detidas pelas forças do Estado.

Tal expressividade também pode ser traçada em contexto norte-americano. Desde 2010, em Montreal, o *Prisoner Correspondence Project*<sup>9</sup> oferece a pessoas trans encarceradas a possibilidade de enviar e receber correspondências para pessoas “em situação de liberdade”, como uma forma de socializar e criar vínculos. Em San Francisco (Califórnia), o *Transgender, Gender Variant and Intersex Justice Project*<sup>10</sup>, organizado por mulheres trans ex-presidiárias, oferece apoio a pessoas trans e intersexo que estejam encarceradas, e realizam seu acompanhamento após a liberação do sistema prisional para reintegração. Em Boston, há o projeto *Black and Pink*<sup>11</sup>, que produz e envia um boletim informativo mensal, com poesias, artigos políticos e histórias, a mais de 1.300 pessoas trans privadas de liberdade.

Em contexto brasileiro, há redes de apoio mútuo expressivas, como casas de acolhimento, organizações para acolher pessoas LGBTIA+ em situação de vulnerabilidade e promoção de atos culturais, tais como: a Casa Nem, no Rio de Janeiro; a Casa Aurora, em Salvador; o Instituto Transviver, em Recife; a ONG Transvest, em Belo Horizonte; a Casa 1,

---

<sup>9</sup> Para mais informações, acessar: <https://prisoner Correspondence Project.com/>. Acesso em: 02/09/2024.

<sup>10</sup> Para mais informações, acessar: <https://tgijp.org/>. Acesso em: 02/09/2024.

<sup>11</sup> Para mais informações, acessar: <https://tgijp.org/>. Acesso em: 02/09/2024.

em São Paulo. Em relação à educação, no Rio de Janeiro a Casa Nem oferece o PreparaNem, um curso de pré-vestibular gratuito para pessoas trans que desejam ingressar no ensino superior; e a Revista Estudos Transviades – uma revista brasileira sobre transmasculinidades em exercício desde 2020 – organiza o Preparatório Transviades, um curso gratuito e de abrangência nacional para pessoas trans que desejam ingressar em programas de mestrado, doutorado e especializações. Compreendendo que a negligência governamental em prezar pelas vidas trans não está em desacordo com os princípios que estruturam o Estado, as coletividades trans que se organizam de forma autônoma enfrentam empecilhos para manterem-se em atividade. Trago como exemplo a história de Brenda Lee, travesti e ativista que, durante a década de '80 em São Paulo, organizou uma casa de acolhimento apelidada de Palácio das Princesas, dedicada a receber travestis com HIV/AIDS. Após anos de resistência, essa iniciativa recebeu uma proposta de institucionalização pelo governo de São Paulo. A ampliação das possibilidades de atendimento à população, embora tenha tido efeitos positivos, minou os laços anteriormente criados entre o Palácio das Princesas e a população, enfraquecendo o *acolhimento* das travestis e transexuais em vulnerabilidade social (Renato DERING; Cassira LOURDES; Brendaly JANUÁRIO, 2021).

Apesar desses alinhamentos táticos entre insurgências trans e princípios anarquistas, Jeppesen & Nazar (2012) identificam uma cisão entre anarquismos feministas/*queer* e um anarquismo supostamente cisonormativo e heteronormativo, que categoriza questões de gênero como “identitárias” ou irrelevantes para a luta popular. Contudo, o anarquismo cresceu grandemente em virtude de organizações *queer*, feministas e trans em suas formas de enfrentar os conflitos do Estado. É de modo contrário a esse separatismo que pensamos em trans-anarquismo – um anarquismo que não reproduz as normatividades institucionais da modernidade e que se movimenta de modo transversal em relação às diferentes formas de violência que atravessam diferentes grupos, algo comum à necessária interseção de marcadores sociais verificados em coletividades trans e *queer*. De modo similar, Jason Lydon (2012, p. 199) convida os anarquistas a “[...] reconsider their repulsion of identity politics and learn some of their history”<sup>12</sup>. Ou seja, ao se afastar de uma suposta “política de identidade”, de questões raciais, feministas, trans e *queer*, o anarquismo cisheteronormativo e branco se afasta de sua própria história.

No mesmo sentido de Jeppesen & Nazar, Elis Herman explora a “tranarchist literature”<sup>13</sup>, que associa princípios libertários às transgressões de gênero. Não haveria, em sua

---

<sup>12</sup> Tradução: “reconsiderar sua repulsa às políticas de identidade e conhecer um pouco de sua história”.

<sup>13</sup> Tradução: “literatura tranarquista”.

perspectiva, uma relação intrínseca entre “ser” trans e “ser” anarquista, pois não há definição exata ou unívoca de algum dos dois; mas seriam nítidas as relações entre as dissidências de gênero e as resistências às violências do Estado. Em suas palavras, “gender non-conforming people have a rich history of resisting state oppression”<sup>14</sup> (HERMAN, 2015, p. 78). Eis uma expressão da história de movimentos libertários em consonância com a oposição trans e *queer* às imposições institucionais. Algo que marca tal expressão é a defesa da autodeterminação; uma defesa com forte presença na luta pela despatologização.

A autodeterminação é tida, por uma perspectiva [trans-]anarquista, como uma expressão do autogoverno, longe de individualismos e teorias atomistas. O anarquista e ex-Pantera Negra Lorenzo Kom’boa Ervin (2015, p. 122), em sua definição de federalismo, se refere a “uma forma de organização social em que os grupos autodeterminados concordam livremente em coordenar suas atividades”. Em relação à autodeterminação, Ervin (2015, p. 59) trata do movimento negro estadunidense: “anarquistas acreditam que o primeiro passo em direção à autodeterminação e da revolução social é o controle Negro da comunidade Negra”. Não se trata, portanto, de defender uma ideia de sujeito completo, autossuficiente ou ideal, muito menos respaldado pelas premissas cisnormativas de pré-discursividade, binariedade e permanência; trata-se, por outro lado, de compreender que cada indivíduo é capaz de se autodeterminar do modo como lhe convier, e que a possibilidade de que um indivíduo ou grupo se autodetermine deve estar alinhada com a liberdade de que outros o façam igualmente.

A definição de Jaqueline Gomes de Jesus (2014b, p. 6) sobre transfeminismo pode ser associada à perspectiva de Ervin sobre autodeterminação:

O transfeminismo não é nada sozinho, precisa de pessoas hábeis a manejá-lo. Habilidade essa que se desenvolve com o treino, aprendendo-se algo com o sofrimento de cada dia ou com o reconhecimento das realidades sofridas. O transfeminismo não é aprendido apenas com leituras, se as palavras não pulsam nas veias de quem as lê.

Em outras palavras, não basta desnaturalizar a cisgeneridade conceitualmente; é necessário realizar esse constrangimento na prática. O transfeminismo é algo que se constrói na vida cotidiana e, portanto, não se encerra em premissas teóricas. Se as palavras devem, segundo Jesus, pulsar nas veias de quem as lê, então, assim como Ervin escreveu sobre a “comunidade Negra” norte-americana, podemos pensar que um dos primeiros passos à emancipação sexual e de gênero é a defesa da autodeterminação das identidades trans, que compreende uma recusa da fixidez, do biologicismo e de novos essencialismos.

---

<sup>14</sup> Tradução: “pessoas gênero-inconformes possuem uma rica história de resistir à opressão do Estado”.

O autogoverno de um corpo depende da possibilidade de que os demais também o exerçam. Autogoverno não é individual, mas coletivo. Não à toa, os movimentos trans se valem de apoio mútuo em suas formas de organização, em casas de acolhimento LGBTIAP+, na elaboração de cartilhas e pesquisas autônomas sobre nossa população, em mutirões de retificação de nome e gênero no registro civil, nas mobilizações, geralmente em ambientes virtuais, para tornar o acesso à saúde e à informação menos burocrático, em iniciativas por educação popular, entre outros.

Estas são iniciativas de resistência contra a violência do Estado, do saber biomédico moderno, da patologização; são expressões de autodefesa, desde atirar tijolos à polícia de Nova Iorque até construir casas de acolhimento para pessoas trans em situação de vulnerabilidade; desde a organização de cursos preparatórios para ingresso no ensino superior até os esforços em constranger o saber institucional que se debruça sobre uma suposta “verdade” da transexualidade. São iniciativas de ação direta que remontam às palavras de Audre Lorde. Retomando a provocação transfeminista de confronto da norma, temos que a nomeação da cisgeneridade atormenta uma academia que produz a Outridade, que inferioriza a diferença e se impõe autoritariamente sobre o corpo outremizado; uma academia normativa que se outorga a capacidade de descobrir a “verdade” sobre o outro.

Assim como Herman compreende “*tranarchist literature*” como um recorte de produções que associam a emancipação dos corpos trans aos saberes anarquistas, penso no trans-anarquismo no sentido do confronto, do posicionamento crítico tanto ao autoritarismo governamental como ao autoritarismo científico. A conceituação de “cisgeneridade”, ao suscitar a ofensa da nomeação, nos revela nitidamente as fronteiras entre o Eu e o Outro – fronteiras duramente rechaçadas pelos anarquistas que se recusam a conceber a liberdade como algo divisível, passível de fragmentação e distribuição controlada. Uma perspectiva trans-anarquista sobre a nomeação da cisgeneridade almeja constranger a norma, ofendê-la para destituí-la de sua falaciosa universalidade. Esse manejo da linguagem como instrumento de organização emancipatória se dá não por uma dicotomia entre meios e fins, mas pela noção de que os meios correspondem àquilo que se almeja.

## Conclusão

Neste ensaio, procurei expor, de modo sintético, as críticas transfeministas à naturalização da cisgeneridade, tanto no discurso acadêmico/científico como em movimentos anarquistas “hegemônicos”. Ao se investigar as histórias do anarquismo e de pensamentos libertários, é possível identificar pontos de interseção entre as investidas trans, feministas e

*queer* contra as violências do Estado, de modo que não haja como separar tais movimentos daqueles concebidos como propriamente anarquistas. Os referenciais mobilizados aqui – desde Mikhail Bakunin e Emma Goldman até Herman e Jeppesen & Nazar – dialogam no sentido dessas interseções.

Apesar das similaridades entre os referidos movimentos no que concerne à oposição contra as violências do Estado, é interessante pontuar suas divergências internas, especialmente em relação a um anarquismo, de alguma forma, normativo. Reconhecer práticas de silenciamento, apagamento e exclusão internas aos espaços que se preconizam libertários é parte de um processo de crítica – reconhecer, dentro de nós, aquilo que recusamos no ‘Outro’ demanda que reconheçamos o ‘Estado’ que há na constituição de nossa própria singularidade.

Assim como o transfeminismo, em uma investida nitidamente crítica do autoritarismo científico e da patologização, pontua o conceito de cisgeneridade, entendo que a nomeação não seria um fim em si mesmo, nem um resultado almejado. A nomeação seria a ponta do iceberg, ou sua base, ou somente um elemento fundamental de algo historicamente trabalhado pelos movimentos trans e libertários, isto é, a defesa invariável da liberdade coletiva. Em um sentido mais de abrir caminhos do que de encerrar argumentações, espero que esse estudo possa servir como uma contribuição para os diálogos trans, *queer*, intersexo, anti-capacitistas, anticoloniais e antirracistas dentro de espaços anarquistas e libertários; e que possam inspirar outros meios anarquistas a seguir a indicação de Lydon (2012) para reconhecer sua própria história.

## Referências

- AMBRA, Pedro. “A psicanálise é cisnormativa? Palavra política, ética da fala e a questão do patológico”. *Revista Periódicus*, v. 1, n. 5, 2016, pp. 101-120.
- BAKUNIN, Mikhail. *O Conceito de Liberdade*. Porto: Edições RÉ S limitada, 1975.
- BARKSDALE, Alex. “Perspectivas Anarquistas-Feministas sobre Saúde Reprodutiva e Trans Autônoma”. Biblioteca Anarquista Lusófona, 2024. Disponível em: <[www.bibliotecaanarquista.org](http://www.bibliotecaanarquista.org)>. Acesso em: 02/09/2024.
- BENTO, B.; PELÚCIO, L. “Despatologização do gênero: a política das identidades abjetas”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 2, 2012.
- BENJAMIN, Harry. *The Transsexual Phenomenon*. New York: Julian Press, 1966.
- BRASIL. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275, de 01 de março de 2018. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2019.
- BRASIL. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1973.
- CAVALCANTI, Céu Silva. *O Azuelo, a Colocação e a Tranca: Ejó de Polícias e Relações Complexas nas Noites da Pista*. 2024. Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Psicologia) – Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.

DE MOURA, Cauê Assis. “E não posso ser eu um transfeminista?” Revista Estudos Transviades, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, 2021.

DERING, Renato; LOURDES, Cassira; JANUÁRIO, Brendaly. “Brenda Lee: a luta e representatividade das mulheres trans no Brasil”. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, v. 15, n. 1, 2021, pp. 128-142.

ERVIN, Lorenzo Kom’boa. *Anarquismo e Revolução Negra e Outros Textos do Anarquismo Negro*. Tradução de Mariana Correia dos Santos. Editora Sunquilar, 2015.

GROSGOUEL, Ramón. “A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídio do longo século XVI”. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 31, n. 1, 2016.

HERMAN, Elis L. “Tranarchism: transgender embodiment and destabilization of the state”. Contemporary Justice Review – Issues in Criminal, Social, and Restorative Justice, Carolina do Norte, v. 18, n. 1, 2015, p. 76-92.

JEPPESEN, Sandra; NAZAR, Holly. “Genders and Sexualities in Anarchist Movements”. In.: KINNA, Ruth. *The Continuum Companion to Anarchism*. Nova Iorque: Continuum International Publishing Group, 2012, pp. 162-191.

JESUS, Jaqueline Gomes de. “Gênero sem essencialismo: feminismo transgênero como crítica do sexo”. *Universas Humanística*, Bogotá, n. 78, p. 241-258, 2014a.

JESUS, Jaqueline Gomes de. “Interloquções teóricas do pensamento transfeminista”. In: JESUS, Jaqueline Gomes de (org.). *Transfeminismo: teorias & práticas*. Rio de Janeiro: Editora Metanoia, 2014b, p. 3-18.

JORGE, Marco; TRAVASSOS, Natália. “A epidemia transexual: histeria na era da ciência e da globalização”. *Rev. Latinoam. Psicopat. Fund*, v. 20, n. 2, 2017, p. 307-330.

KAAS, Hailey. “Introdução ao transfeminismo”. *Blog Cidadania em Pauta: Questões de Gênero*, 2012. Disponível em: <<https://reconvexoegenero.blogspot.com/2014/08/o-que-e-transfeminismo.html>> Acesso em: 01/01/2024.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KRONFELD, Evelyn. “Introduzindo Trans-Anarquia: Uma Coluna de Ação e Análise Trans Revolucionárias”. Biblioteca Anarquista Lusófona, 2024. Disponível em: <[www.bibliotecaanarquista.org](http://www.bibliotecaanarquista.org)>. Acesso em: 02/09/2024.

KROPOTKIN, Piotr. *Questão social: o anarquismo em face da ciência*. São Paulo: Biblioteca Prometheus, s.d.

LIESEGANG, Jerimarie. Tyranny of the State and Trans Liberation. In.: DARING, C. B.; ROGUE, J.; SHANNON, Deric; VOLCANO, Abbey. *Queering Anarchism: Essays on Gender, Power, and Desire*. Baltimore (CA): AK Press, 2012, p. 87-100.

LORDE, Audre. “As ferramentas do mestre nunca irão desmantelar a casa-grande”. Medium, 2015. Disponível em: <[https://ewe.branchable.com/index/LIVROTEKA\\_PRETA/Audre\\_Lorde\\_-\\_As\\_ferramentas\\_do\\_mestre\\_nunca\\_va\\_771\\_o\\_desmantelar\\_a\\_casa-grande.pdf](https://ewe.branchable.com/index/LIVROTEKA_PRETA/Audre_Lorde_-_As_ferramentas_do_mestre_nunca_va_771_o_desmantelar_a_casa-grande.pdf)>. Acesso em: 18/07/2024.

LYDON, Jason. Tearing Down the Walls: Queerness, Anarchism and the Prison Industrial Complex. In.: DARING, C. B.; ROGUE, J.; SHANNON, Deric; VOLCANO, Abbey. *Queering Anarchism: Essays on Gender, Power, and Desire*. Baltimore (CA): AK Press, 2012, pp. 195-206.

MALATESTA, Errico. *Anarquismo e Anarquia*. Tradução de Felipe Corrêa. Faísca Publicações Libertárias, 2009.

MALATESTA, E. *A Anarquia*. Tradução de Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: Nu-Sul/Editora Imaginário; Rio de Janeiro: SOMA, 2001.

MONEY, J. “The concept of gender identity disorder in childhood and adolescence after 39 years”. *Journal of Sex & Marital Therapy*, v. 20, n. 3, 1994, p. 163-177.

MORRISON, Toni. *A origem dos outros: seis ensaios sobre racismo e literatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ICD-10. Genebra: OMS, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ICD-11. Genebra: OMS, 2022.

PEÇANHA, Leonardo Morjan Britto; JESUS, Jaqueline Gomes de; MONTEIRO, Anne Alencar. “Transfeminismo das transmasculinidades: Diálogos sobre direitos sexuais e reprodutivos de homens trans brasileiros”. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, v. 6, n. 19, 2023.

PFEIL, B. L.; PFEIL, C. L. “A cisgeneridade em negação: apresentando o conceito de ofensa da nomeação”. *Revista de Estudos em Educação e Diversidade, Vitória da Conquista* v. 3, n. 9, 2022, p. 1-24.

PFEIL, Cello Latini. “Pela emancipação dos corpos trans: transgeneridade e anarquismo”. *Revista Estudos Libertários, Rio de Janeiro*, v. 2, n. 5, 2020.

PRECIADO, Paul B. “Eu sou o monstro que vos fala: relatório para uma academia de psicanalistas”. Tradução de Sara Wagner York. Rio de Janeiro: Revista A Palavra Solta, 2020.

PRECIADO, Paul B. *Manifesto contrassexual*. São Paulo: n-1 edições, 2014.

ROGUE, J. Dessentializing Anarchist Feminism: Lessons. In.: DARING, C. B.; ROGUE, J.; SHANNON, Deric; VOLCANO, Abbey. *Queering Anarchism: Essays on Gender, Power, and Desire*. Baltimore (CA): AK Press, 2012, pp. 25-32.

SHEPARD, Benjamin. “From Community Organization to Direct Services: The Street Trans Action Revolutionaries to Sylvia Rivera Law Project.” *Journal of Social Service Research*, 39 (1), 2013, p. 95–114.

VERGUEIRO, Viviane. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. 2016. Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, BA.

Submetido em 28/03/2024

Aceito em 06/09/2024